



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 032/2023

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 05/2023

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PRESENTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Às licitantes,

Atendendo solicitação de esclarecimento por parte de licitante no processo licitatório supra, entregue tempestivamente e por e-mail, vem a Pregoeira e sua equipe de apoio, conforme respostas encaminhadas pela área demandante, informar:

QUESTIONAMENTO Nº 1:

“Algum posto de trabalho deverá ter seu intervalo intrajornada indenizado? Em caso positivo, gentileza indicar.”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 1: Não será devido o pagamento de intervalo intrajornada, conforme consta no Termo de Referência, cuja leitura é obrigatória.

QUESTIONAMENTO Nº 2:

“Qual justificativa da realização de pregão presencial sendo que é possível ver no site da Câmara de Contagem que a mesma já realiza diversos processos licitatórios na modalidade pregão eletrônico?”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 2: A Câmara Municipal de Contagem tem realizado todos os seus pregões na modalidade presencial, conforme poderá ser consultado através do link <http://www.cmc.mg.gov.br/?cat=21>. A justificativa para utilização da modalidade pregão encontra-se descrita no edital.

QUESTIONAMENTO Nº 3:

“O número total de colaboradores a serem contratados é 85 ou 84? Tal pergunta se faz necessária visto que na parte de habilitação técnica operacional indica que 50% do efetivo são 42 colaboradores, porém na contagem do quadro do termo de referência a contagem resulta em 85 colaboradores.”



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 3:

O Termo de Referência responde a essa questão, sendo documento de leitura obrigatória aos interessados a participar da licitação.

Nos termos do item 8.6.1 do edital e do 8.1.4.1 do Termo de Referência:

Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto, demonstrando que a licitante executa ou já executou satisfatoriamente, serviços contínuos com alocação de mão-de-obra exclusiva, de no mínimo, **aproximadamente, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total dos serviços ora licitados, ou seja, 42 profissionais.**

Sendo assim, não resta dúvidas sobre o quantitativo a ser licitado que está expresso no edital e seus anexos, qual seja: 85 (oitenta e cinco) profissionais.

QUESTIONAMENTO Nº 4:

“Qual será o prazo de implantação dos serviços a partir da emissão da Ordem de Serviço visto que o edital apresenta como justificativa da contratação o término do contrato com a empresa Conservo no dia 15/08/2023?”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 4:

Nos termos do item 4 do Termo de Referência:

4.4 A CONTRATADA deverá iniciar plenamente a execução dos serviços em até 10 (dez) dias corridos e contados a partir da confirmação do recebimento da ORDEM DE SERVIÇOS:

4.4.1 Será indicado na Ordem de Serviços o quantitativo de prestadores de serviços, local para a execução dos serviços e todas as demais informações necessárias à execução dos serviços contratados.

Esclarecemos ainda que o atual contrato foi renovado até a conclusão do processo licitatório.

QUESTIONAMENTO Nº 5:

“Qual previsão de data de início da prestação dos serviços licitados?”

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 5:

O edital responde essa pergunta nos termos do item 12:

12.1 Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta contratual constante neste edital.

12.2 O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, e

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the letters 'A' and 'S'.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

outras necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, observando os termos da Lei nº 8.665/93.

12.3 A licitante vencedora do certame convocada pela CMC terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail, para assinar o contrato respectivo.

Como não é possível precisar a data de finalização de um processo licitatório, após a sua homologação, a empresa vencedora será convocada para assinatura do contrato. Ademais, o início da execução se dará nos termos do item 4 do Termo de Referência.

Sem mais para o momento.

Contagem, 24 de agosto de 2023.

Thassia Danúbia Batista Leão
Pregoeira

Iara Marta Coleta Castro
Equipe de Apoio

Ana Dalva Lago
Equipe de Apoio

Aline Cristina de Mello
Equipe de Apoio